



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e dezesseis minutos, na sala de videoconferência do Google Meet, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria Reitoria nº 09/2023 da UNILAB reuniram-se sob a presidência da professora Rejane Félix Pereira. Estiveram presentes à reunião: Profa. Andréia Cardoso Silveira (Representante Titular do Instituto de Humanidades e Letras -IHLM e Vice-Presidente da CPA), Prof. Antônio Carlos da Silva Barros (Representante Titular do Instituto de Educação a distância -IEAD), Profa. Clebia Mardonia Freitas Rabelo (Representante Suplente do Instituto de Desenvolvimento Rural -IDR), Prof. Luis Carlos Ferreira (Representante Titular da Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular-COPAC/PROGRAD), Profa. Andrea Cristina Muraro (Representante Titular do Instituto de Linguagens e Literaturas), Profa. Priscila Alencar Mendes Reis (Representante Suplente do Instituto de Ciências da Saúde- ICS), Maria Anália Pinheiro de Lima (Representante Titular da Sociedade Civil), Luan Jacinto de Carvalho (Representante Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação- DTI), Aristides da Rocha Barbosa (Representante Titular da secretaria de Comunicação- SECOM), Camila de Oliveira Freitas (Representante Titular do Gabinete da Reitoria- GR), Profa. Rejane Félix Pereira (Representante Titular do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável -IEDS e Presidente da CPA), Teresinha de Lisiê Freire de Souza (Representante Titular da Sociedade Civil). Havendo quórum, a senhora presidente, Profa. Rejane Félix Pereira, abriu os trabalhos e iniciou a reunião. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: 1º Ponto de Pauta: Aprovação da Ata da reunião de 07/11/2023 (Proc. 23282.018324/2023-85). A Profa. Rejane Félix Pereira colocou em votação a Ata, previamente disponibilizada aos membros da CPA, da Reunião de 07/11/2023. O documento foi aprovado. 2º Ponto de Pauta: Divulgação dos resultados parciais das avaliações EaD (2023.1 docente e 2022.2 discente). A presidente da CPA apresentou para a comissão os resultados parciais das avaliações de curso EaD (2023.1 docente e 2022.2 discente). Na ocasião, a docente destacou que adesão, principalmente dos docentes, ainda estava baixa e informou que enviou um e-mail solicitando reforço e divulgação dessas avaliações junto as Coordenações de Curso EaD. 3º Ponto de Pauta: Aprovação do calendário de aplicação da Avaliação Institucional, Avaliação de Curso Presencial (semestre acadêmico 2023.1) e EaD (semestre acadêmico 2023.2). Foi aprovado que a Avaliação Institucional será aplicada no período de 11/12/23 a 31/01/24. A Avaliação de Curso Presencial (semestre acadêmico 2023.1) será aplicada no período de 04/01/24 a 01/02/24. E a Avaliação de Curso EaD (semestre acadêmico 2023.2) será aplicada no período de 02/02/24 a 15/03/24. 4º Ponto de Pauta: Aprovação do Instrumento de Avaliação do curso de Licenciatura em Computação EaD. A professora Rejane Félix Pereira comunicou que enviou o Instrumento para a análise e avaliação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação EaD, a qual aprovou o documento. Foi aprovado que a Avaliação do Curso de Licenciatura em Computação EaD (semestre acadêmico 2023.1) será aplicado no AVA, no mesmo período dos cursos presenciais (de 04/01/24 a 01/02/24). Na ocasião, os membros da CPA relataram que o Instrumento de Avaliação dos Cursos EaD necessita de revisão e alguns ajustes. Foi definido que será feita a revisão no Instrumento EaD, o qual será utilizado na Avaliação de Curso EaD (semestre acadêmico 2023.2) caso seja possível fazer a revisão até Janeiro/2024. 5º Ponto de Pauta: Informes. A professora Rejane Félix Pereira comunicou que, por motivos pessoais, terá que se ausentar da CPA e informou que fará a eleição para escolha do Presidente e Vice- Presidente da CPA na reunião do próximo mês de Dezembro. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, professora Rejane Félix Pereira, deu por encerrada a reunião às quatorze horas e cinco, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, secretária ad hoc, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN JACINTO CARVALHO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 12/12/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA MURARO, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 13/12/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 13/12/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALENCAR MENDES REIS, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 14/12/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANÁLIA PINHEIRO DE LIMA, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 18/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, PRESIDENTE DA CPA**, em 04/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825872** e o código CRC **7DD870BE**.